



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA TIAGO JOSÉ MARTINS. (CARTA CONVITE Nº. 007/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2015).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 02, centro, inscrita no CNPJ nº 00.079.160/0001-78, neste ato representado pelo gestor Sr. **RONALDO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 792.129.561-49 e no RG nº 2051750 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 17 nº 77, Setor Popular, São Simão/GO.

CONTRATADO: TIAGO JOSE MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.723.515/0001-36, neste ato representado por Tiago José Martins, empresário, portador do CPF: 067.749.726-16, e RG nº 5297167 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua 15 nº 25 Setor Popular em São Simão/GO.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1** Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 30 de junho de 2016, emitida pela Câmara Municipal de São Simão-GO, com a devida justificativa;
- 1.2** Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.3** Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4** Previsão para prorrogação contida em CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato Prestação de Serviços Nº 017/2015;
- 1.5** Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 01 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016** o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços Nº 017/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de São Simão e a empresa TIAGO JOSÉ MARTINS, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação mensal das reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias e eventos de interesse do poder Legislativo, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de São Simão-GO, em conformidade contidas no Processo Administrativo nº 430/2015, no Edital da Carta Convite nº 007/2015**”.



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

020100 010128 2.0034 0000 339039 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.2 O valor total deste aditivo contratual será de **R\$ 13.704,00 (treze mil setecentos e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
RONALDO MARTINS DE BRITO
CONTRATANTE

TIAGO JOSE MARTINS
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



2

CPF
